**DECRETO Nº 388/2023 - DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N. 375/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de ajustar os horários de trabalho da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado parcialmente o Decreto n. 375/2023, havendo expediente interno no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 03 de novembro de 2023 para os servidores vinculados à Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, 02 de novembro de 2023.

Registrado e Publicado

Em \_\_/\_\_/2023

Lei Municipal 1087/1993

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado